



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 03 de dezembro de 2024, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestonária destinada a fazer face à redução de serviço de 50%, concedida a título provisório à Senhora titular do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2, traduzida na medida gestonária de substituição duradoura por parte da Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 1 do mesmo Juízo, Dr.ª Anabela Tomé Gonçalves, que assumirá os processos da jurisdição cível, com exceção das espécies processuais dos inventários e das ações especiais, que continuarão a ser da responsabilidade da Senhora Juíza titular, com efeitos reportados ao dia 02 de dezembro de 2024 e que perdurará, previsivelmente, até meados de janeiro de 2025.

Aveiro, 03 de dezembro de 2024.